

**TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 033/2016  
PROTOCOLO Nº 126/2016**

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como **CONTRATANTE**, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente e cumulativamente Diretor Administrativo e Financeiro interino, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG nº 4.571.189-6 e do CPF nº 000.621.248-46, e de outro lado, a **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP 04571-936, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, portador do RG nº 27.638.106-3 e do CPF nº 267.221.148-56, e o Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, portador do RG nº 4.290.655-6 e do CPF nº 856.234.748-53, sob as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir de 21/08/2017, fica suprimida do presente contrato, a prestação de serviço de telefonia da linha fixa individual não residencial de número 19 3227 1066, instalada no Depto. de Inspeção Veicular situada à Av. John Boyd Dunlop, 8.050 – Cidade Satélite Íris em Campinas/SP.

**DO VALOR DA SUPRESSÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Dá-se ao presente Aditamento, o valor total estimado de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), sendo o percentual de supressão de 01 (uma) linha correspondente a 2,20% sobre o valor mensal contratado, em conformidade com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO que deste é parte integrante.

**DO VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente aditamento, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 65.559,36 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), para R\$ 64.599,36 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), com valor mensal estimado de R\$ 2.671,64 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).



**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Aditamento vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 DE AGOSTO DE 2017



Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A  
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A




Carlos Eduardo Cipolotti Spedo  
Gerente Comercial da TELEFÔNICA BRASIL S.A.

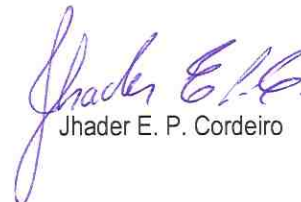


Fabio Marques de Souza Levorin  
Gerente Comercial da TELEFÔNICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:



Cecília S. Nakai



Jhader E. P. Cordeiro



**ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Contrato nº 033/2016 – Pregão Presencial nº 030/2016

 $P_0 = R\$ 65.559,36$  para 20 linhas, com valor mensal estimado de R\$ 2.731,64

24 meses – de 13/12/2016 a 12/12/2018

**Aditamento 01 – Supressão de 01 linha: 19 3227 1066****De: 21/08/2017 a 12/12/2018 (16 meses)**

Do Valor da Assinatura Mensal para cada linha = R\$ 60,00

**Do cálculo do % da supressão de 01 linha sobre o valor mensal:****=2,20% sobre o valor mensal do contrato, ou seja, (R\$ 60,00 / R\$ 2.731,64)**

Do Valor Total da Supressão: R\$ 60,00 x 16 meses = R\$ 960,00

**Do Valor Total do Aditamento de Supressão = R\$ 960,00****Do valor mensal após a supressão = R\$ 2.731,64 – R\$ 60,00 = R\$ 2.671,64****Do Valor Atualizado do Contrato = R\$ 65.559,36 – R\$ 960,00 = R\$ 64.599,36****Número atualizado de linhas ativas = 19**

Segue planilha abaixo:

LOTE 02		CONTRATO			ADITIVO 01		
ITENS		QTDE. ESTIMADA MENSAL (MINUTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	QTDE. ESTIMADA MENSAL (MINUTOS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$
Tráfego Local	1.2.1 a	18.647	R\$ 0,05	R\$ 932,35	18.647	0,05	R\$ 932,35
Tráfego DDD Intraestadual	1.2.1 b	209	R\$ 0,15	R\$ 31,35	209	0,15	R\$ 31,35
Tráfego DDD Interestadual	1.2.1 c	125	R\$ 0,15	R\$ 18,75	125	0,15	R\$ 18,75
Tráfego DDI Internacional	1.2.1 d	21	R\$ 5,99	R\$ 125,79	21	5,99	R\$ 125,79
VC1 - fixo/móvel	1.2.2 a	438	R\$ 0,58	R\$ 254,04	438	0,58	R\$ 254,04
VC2 - fixo/móvel intraestadual	1.2.2 b	146	R\$ 0,58	R\$ 84,68	146	0,58	R\$ 84,68
VC3 - fixo/móvel interestadual	1.2.2 c	146	R\$ 0,58	R\$ 84,68	146	0,58	R\$ 84,68
Assinatura mensal	Linhas	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	19	60,00	R\$ 1.140,00
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 2.731,64</b>			<b>R\$ 2.671,64</b>

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**Contratante: **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A.****Contrato nº 033/2016 – Protocolo nº 126/2016 – Pregão Presencial nº 030/2016****Objeto:** prestação de serviços de telefonia (Lote 02)**Termo de Aditamento 01 para supressão de 01 linha.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

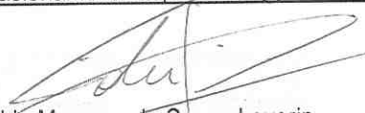
Campinas, 21 DE AGOSTO DE 2017



Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente da EMDEC S/A  
Diretor Administrativo e Financeiro interino da EMDEC S/A  
[carlos.barreiro@emdec.com.br](mailto:carlos.barreiro@emdec.com.br)



Carlos Eduardo Cipolotti Spedo  
Gerente Comercial da TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
[relacionamentoempresas.br@vivo.com.br](mailto:relacionamentoempresas.br@vivo.com.br)



Fábio Marques de Souza Levorin  
Gerente Comercial da TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
[relacionamentoempresas.br@vivo.com.br](mailto:relacionamentoempresas.br@vivo.com.br)



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP****CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**CNPJ Nº:** 44.602.720/0001-00**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A.**CNPJ Nº:** 02.558.157/0001-62**CONTRATO Nº:** 033/2016**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2016**VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia (Lote 02).**VALOR:** R\$ 65.559,36**Termo de Aditamento 01 para supressão****Valor do Aditamento 01= R\$ 960,00**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas, 21 AGO. 2017

  
Carlos José Barreiro  
Diretor Presidente – EMDEC S/A  
Diretor Administrativo e Financeiro interino - EMDEC S/A  
[carlos.barreiro@emdec.com.br](mailto:carlos.barreiro@emdec.com.br)